

CNS: 11.155-9

FICHA

1

1.º Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Rio Claro (SP)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº

6.171

MATRICULA Nº 6.171.

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, com frente para a Via Marginal, a via de acesso Presidente Kennedy, lado direito de quem vai para a via Washington Luiz, onde mede 121,04 metros; vira à direita, faceando a rua 12 lado de numeração par, mede 124,67 metros; vira à direita faceando a avenida 29, lado de numeração ímpar, mede 102,58 metros; vira à direita, faceando a rua 11, lado de numeração ímpar, mede 61,38 metros, encontrando aí, com o início da descrição do terreno, com a área total de 9.498,00 metros quadrados; existindo no mesmo um prédio próprio para comércio de automóveis, tipo barracão, com frente para a referida rodovia Presidente Kennedy, sob nº 184, contendo os seguintes cômodos: um salão de exposição, uma sala para guarda, duas salas de vendas, uma sala de estar, uma copa, um lavatório masculino, um lavatório feminino, um depósito de peças, uma sala de contabilidade e faturamento, um WC, um pavilhão para serviços de mecânica, uma sala para peças em garantia, uma sala para Chefia, uma sala de máquinas, uma sala para ferramentas e almoxarifado, um lavador de peças, um alinhador de rodas, um salão de funilaria, uma sala de pintura, um salão de recepção e entrega de veículos, um hall, um lavatório e três sanitários, um vestiário com dois chuveiros, quatro boxes para lavagem de caminhões, um depósito de lubrificantes, um ambulatório, um refeitório, um de venda e de carros usados, uma sala de estar, duas salas de vendas, um depósito e um sanitário, galeria, uma sala de gerência, uma sala de Diretoria, uma sala para arquivo, uma sala de reuniões e três sanitários. PROPRIETARIA: COMPANHIA RIOCLARENSE DE AUTOMÓVEIS, firma comercial, com sede nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R. 28.638, neste Cartório. Rio Claro, 8 de fevereiro de 1.979. Escrevente habilitada: Cavallo Jody O Oficial: *[Assinatura]*

R.1/6.171. Rio Claro, 8 de fevereiro de 1.979. TRANSMITENTE: COMPANHIA RIOCLARENSE DE AUTOMÓVEIS, com CGC nº 56.374.333/0001-35, estabelecida nesta cidade, na avenida Presidente Kennedy nº 184, devidamente representada. ADQUIRENTE: VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA., com sede e fôro nesta cidade na avenida 5-A nº 236, com CGC nº 56.384.167/0001-58, devidamente representada. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de setembro de 1.978, de notas do 1º tabelião desta cidade, livro 446, folhas 5. VALOR: R\$4.172.000,00. CONDIÇÕES: Consta do título que a transmitente exibiu o Certificado de Quitação do INPS sob nºs 697.616 e 697.648, expedido pela agência local em 24.8.1978 e 30.8.1978, respectivamente; e que as partes declararam que se responsabilizam por quaisquer impostos em atraso na Prefeitura Municipal local. A escrevente habilitada: Cavallo Jody O Oficial: *[Assinatura]*

R.2/6.171, em 08 de Outubro de 1984.

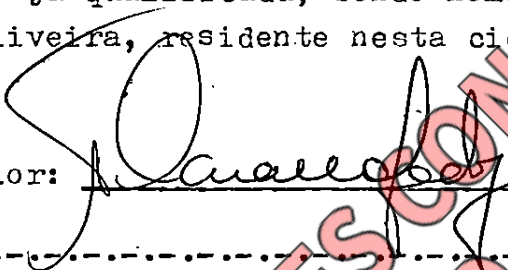
"continua no verso"

RECIBO N.º 5578 SA

Eletrônico de Imóveis

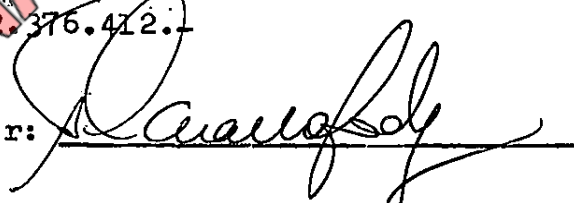
www.registradores.org.br

De conformidade com o MANDADO, datado de 25 de junho de 1.984, expedido pelo 2º Ofício de Justiça local, subscrito por Aparecido Oliveira Andrade, Escrevente autorizado, extraída nos Autos da Ação Ordinária de Indenização (carta Precatória-vinda do M. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Jaboticabal), sob nº 551/80, movida por JOAO CELESTINO, brasileiro, casado, do comercio, residente na avenida Artur Verri, 485, Bairro da Nova, na cidade de Jaboticabal, deste Estado, portador do RG 4165771 e CIC nº 012156128-34, contra a VIAÇÃO CIDADE == AZUL E TURISMO LTDA., empresa de turismo, com sede nesta cidade, na avenida 5-A nº 236, perante o Juízo de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca Dr. Luiz Benedicto Ferreira de Andrade, para cobrança da quantia de CR\$2.253.129,34, devida pela mesma foi Penhorado o imóvel de propriedade de Viação Cidade Azul e Turismo Ltda, já qualificada, sendo nomeado depositário o Sr. Nivaldo de Oliveira, residente nesta cidade, na avenida 08 nº. 515.

A Oficial Maior: 

.....
R.3/6.171, em 21 de março de 1985.

.De conformidade com o MANDADO, datado de 06 de agosto de 1984 acompanhado do Auto de Penhora, datado de 29 de agosto de 1984 e em cumprimento aos artigos 14 e 07, inciso IV, da lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, expedido no Executivo fiscal Processo nº 185/78, pelo cartório do 2º Ofício local, foi penhorado à FAZENDA DO ESTADO, o imóvel de propriedade de CIRAU-TOVEL - CIA. RIOCLARENSE DE AUTOMOVEIS, para garantia do débito da mesma, avaliado em CR\$80.734, sendo nomeado como depositário o Sr. Nivaldo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário forense, residente a avenida 8 nº 515 nesta cidade, portador da RG nº 2.376.412.

A Oficial Maior: 

.....
AV.4/6.171, em 30 de Setembro de 1.987.

Do Mandado subscrito em 17 de Agosto de 1.987, pela escrevente Belª. Sueli R. Rodrigues, e assinado pelo Escrivão Diretor Bel. Rui Carlos Duarte Bacciotti, ambos da 1ª Vara Cível, desta Comarca, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 185/78/2º, atual nº 721/86 da 1ª Vara Cível), verifica-se == que fica cancelada a penhora objeto do R.3 desta matrícula.

SEGUE MATRICULA Nº 6.171 - FICHA Nº 02.

MATRICULA Nº
6.171

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Rio Claro (SP)

Visualização
pelo sistema de consulta
em www.juiz.gov.br

LIVRO 2º
REGISTRO GERAL

Eletrônico de Imóveis

FICHA Nº
1

Verso

CNS: 11.155-9

FICHA 2

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1.º Cartório de Registro de Imóveis de RIO CLARO - SP

MATRÍCULA Nº 6.171

MATRÍCULA Nº 6.171 - FICHA Nº 02.

A escr. hab. M. Cristina S. G. da Silva A Oficial Maior: Claudenir de Queiroz

R.5/6.171. Em 23 de fevereiro de 1996.

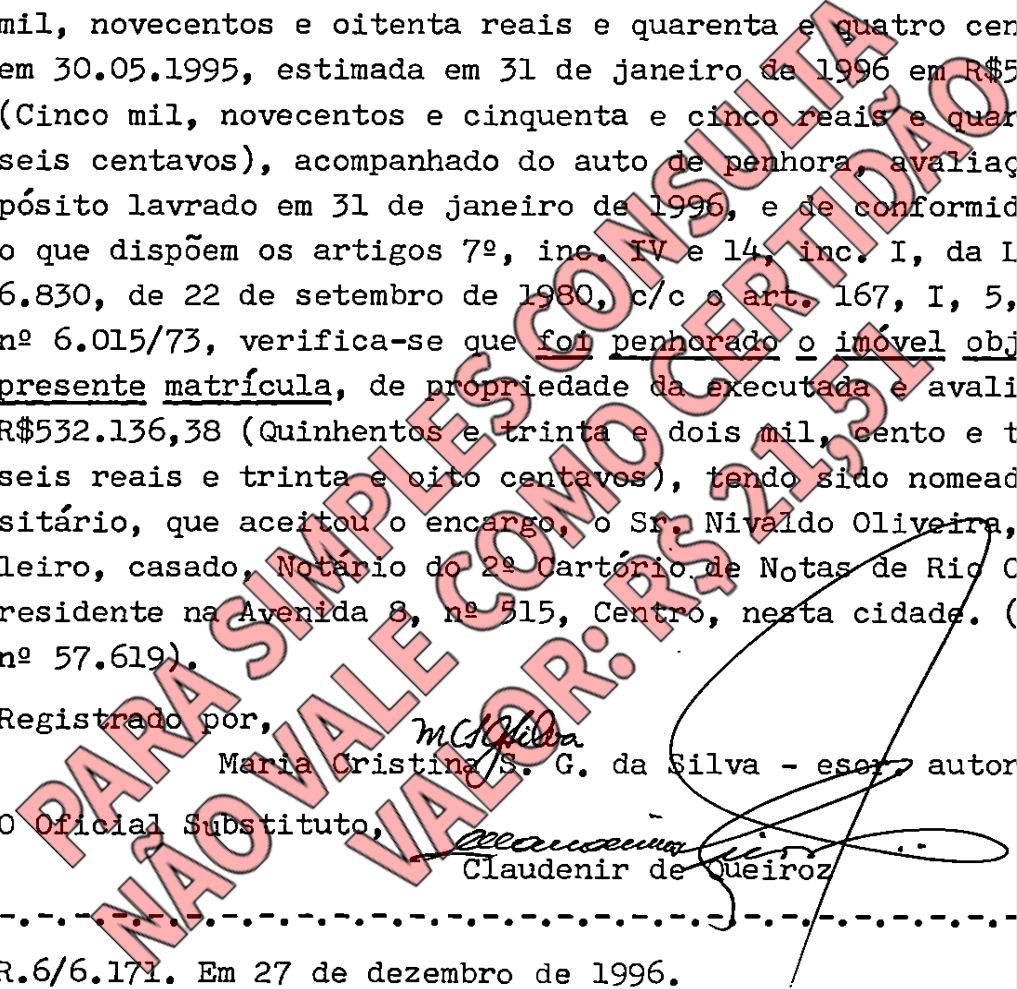
À vista da contrafé da Ação de Execução Fiscal, processo nº 4421/90- 1ª Vara Cível, Serviço Anexo das Fazendas, movida pelo MUNICÍPIO DE RIO CLARO contra VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA., com endereço na Via Marginal Presidente Kennedy, nº 184, nesta cidade, para cobrança da quantia de R\$4.980,44 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos.) em 30.05.1995, estimada em 31 de janeiro de 1996 em R\$5.955,46 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 31 de janeiro de 1996, e de conformidade com o que dispõem os artigos 7º, inc. IV e 14, inc. I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, c/c o art. 167, I, 5, da Lei nº 6.015/73, verifica-se que foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada e avaliado em R\$532.136,38 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário, que aceitou o encargo, o Sr. Nivaldo Oliveira, brasileiro, casado, Notário do 2º Cartório de Notas de Rio Claro, residente na Avenida 8, nº 515, Centro, nesta cidade. (P. Aux. nº 57.619).

Registrado por, M. Cristina S. G. da Silva Maria Cristina S. G. da Silva - escr. autorizada O Oficial Substituto, Claudenir de Queiroz

R.6/6.171. Em 27 de dezembro de 1996.


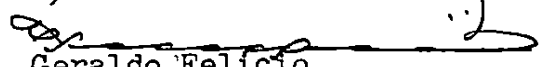
À vista da contrafé da Ação de Execução Fiscal, processo nº 878/86-3ª Vara Cível, Serviço Anexo das Fazendas, movida pelo MUNICÍPIO DE RIO CLARO contra VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA, com endereço na Via Marginal Presidente Kennedy, nº184, nesta cidade, para cobrança da quantia de R\$713,33 (setecentos e treze reais e três centavos), apurado em 30.05.1995, acompanhado do auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 25 de novembro de 1996, e de conformidade com o que dispõem os artigos 7º, inc. IV e 14, inc. I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, c/c o art. 167, I, 5, da Lei nº 6.015/73, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula

"continua no verso"



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registradores.org.br

de propriedade da executada e avaliado em R\$532.136,38 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário, que aceitou o encargo, o Sr. Nivaldo Oliveira, brasileiro, casado, Notário do 2º Cartório de Notas de Rio Claro, residente na Avenida 8, nº 515, Centro, nesta cidade. Consta que foi intimado da penhora o representante legal da executada, Sr. Ney Sith Sasaki, para oferecimento de embargos. (Prot. Aux. nº 61.426).

Registrado por, 
Maria Emília Zerbo Martinez - escr. autorizada
O Oficial, 
Geraldo Felício

.....
AV.7/6.171. Em 12 de março de 1998.

Pelo mandado expedido em 31 de dezembro de 1997, no processo de Execução Fiscal, distribuído em 15/10/87, registrado sob nº 878/86, acompanhado do "termo de substituição de depositário", em que são partes **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** contra **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA.**, em curso perante o E. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca e respectivo 3º Ofício Cível, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dr.ª Cynthia Andraus Carretta, foi determinada a substituição do depositário do bem penhorado, conforme auto lavrado em 25 de novembro de 1996, mencionado no R.6, retro, nomeando, assim, em substituição ao anterior, o Sr. **NEY SEITH SASSAKI**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 9.361.493-7, residente na Via Marginal Presidente Kennedy, nº 184, nesta cidade, que aceitou o encargo. (Título prenotado sob nº 65.712).

Averbado por, 
Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

O Oficial Substituto,


Claudenir de Queiroz.

.....
R.8/6.171. Em 11 de maio de 1998.

Conforme mandado expedido em 19 de março de 1998, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 339/89/1º Cível, movida por TESHICO SASSAKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.027.488-91, contra **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 184, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.384.167/0001-58, MARK SAKAE SASSAKI, CPF/MF nº 067.318.068-97, residente nesta cidade, na Rua P-5, nº

" continua na ficha nº 03 "

MATRÍCULA N.º
6.1711.º Cartório de Registro de Imóveis de
RIO CLARO - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
Versão

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA

6.171

FICHA

03

Rio Claro, 11 de maio de 1998.

CNS: 11.155-9

699, e JÚLIO SASSAKI, CPF/MF nº 207.715.688-00, residente na Rua Laranjal, nº 68, em Limeira, SP, em curso perante o 1º Ofício Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Dr. Sidnei Antônio Cerminaro, para cobrança da quantia de R\$986.574,32 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), acompanhado do auto de ampliação de penhora e depósito, lavrado aos 1º de julho de 1997, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, tendo sido nomeado depositário, que aceitou o encargo, o Sr. Mark Sakae Sasaki, já qualificado. Consta que foi intimado da penhora, o representante legal da executada, Sr. Mark Sakae Sasaki, para oferecimento de embargos. (Título prenotado sob o nº 66.411).

Registrado por,

mcg
Maria Cristina S. C. da Silva - escr. autorizada

O Oficial Substituto,

claudenir
Claudenir de Queiroz

R.9/6.171. Em 16 de junho de 1999.

Pelo Respeitável mandado expedido aos 31 de maio de 1999, nos autos de Ação de Indenização por Perdas e Danos (processo nº 1.886/87-1º), movida por **EVANDRO MASTRICICO JUNIOR**, brasileiro, casado, arquiteto, titular da cédula de identidade, RG nº 6.259.523/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.340.188-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 39, nº 239, contra **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA.**, retro qualificada, em curso perante o 1º Ofício Cível, e assinado pelo MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, Dr. Sidnei Antônio Cerminaro, ambos desta Comarca, **para cobrança da quantia de CZ\$70.000,00 (expressão monetária da época)**, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 15 de agosto de 1998, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, tendo sido nomeado depositário, que aceitou o encargo, o Sr. Ney Seith Sasaki. Consta que foi intimado da penhora, o representante legal da executada, Sr. Ney Seith Sasaki, para oferecimento de embargos. (Título prenotado sob o nº 69.651).

Registrado por,

maria helena
Maria Helena Gotardi - Escrevente Autorizada.

O Oficial Substituto,

claudenir
Claudenir de Queiroz.

"continua no verso"

MATRÍCULA

6.171

FICHA

03

VERSO

AV.10/6.171. Em 29 de abril de 2004.

LEVANTAMENTO DE PENHORA

Pelo R. mandado expedido aos 24 de março de 2004, nos autos da “Ação Ordinária”, processo nº 339/89/1º, em que são partes **TESHICO SASSAKI e VIACÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA., JÚLIO SASSAKI e MARK SAKAE SASSAKI**, todos retro qualificados, em curso perante o E. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, ambos desta Comarca, devidamente assinado pela MMª. Juíza de Direito Substituta, Dr.ª. Eliete de Fátima Guarnieri, **foi determinado o cancelamento do R.8.** retro, relativo à penhora dele objeto (Título prenotado sob o nº 85.319, em 14 de abril de 2004).

Averbado por,


Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

O Oficial Substituto,

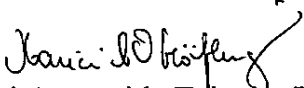

Claudenir de Queiroz.

AV.11/6.171. Em 26 de novembro de 2010.

BLOQUEIO

Pelos r. ofícios expedidos em 10 e 24 de novembro de 2010, respectivamente, nos autos do processo nº 510.01.1994.003318-6/000000-000, Ordem nº 1152/1994, da **Ação de Procedimento Sumário** onde figuram, como requerentes, **CONSTANCIA CERRI e outros**, e, como requeridos, **VIACÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA e outros**, em curso perante a 3ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório do 3º Ofício, assinado pela MMª Juíza de Direito Dra. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA, **foi determinado o BLOQUEIO da presente matrícula.** (Título prenotado sob o nº 113.555, em 19 de novembro de 2010 – *Custas Nihil*).

Averbado por,


Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

AV.12/6.171. Em 27 de outubro de 2023.

PENHORA

Conforme comunicação de “penhora online” disponibilizada às 14:11:15 de 12 de setembro de 2023, no sistema hospedado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP - Protocolo PH000483194, e que retratou certidão para averbação de penhora expedida nos autos do processo de Execução Trabalhista, número de

1º Oficial de Registro de Imóveis
de Rio Claro/SP - CNS: 11.155-9

MATRÍCULA

6.171

FICHA

04

Rio Claro, 27 de outubro de 2023.

ordem 0246200-49.1999.5.15.0010, em que figura, como exequente, **UBIRATAN RINALDO SANTOS e outros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.112.778-20, e como executados, **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.384.167/0001-58; e **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.167.436-87, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca de Rio Claro-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi penhorado no referido processo, conforme auto ou termo datado de 12 de setembro de 2023, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$2.629.027,50 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo constado, como depositário, **Viação Cidade Azul e Turismo Ltda**. A presente averbação é feita por expressa determinação do Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca de Rio Claro/SP, por despacho datado de 23 de outubro de 2023, para se resguardar os direitos do credor. (Título prenotado sob o nº 194.241, em 25 de outubro de 2023 - *os emolumentos serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, data da decisão: 20/03/2023, folhas: Id 3e13804*).

Averbado por,


Gislaine Aparecida de Barros Fassis - escrevente autorizada.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CÉDULA
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização e consulta em www.registradores.org.br